

## DESPACHO Nº 07/2022

**ASSUNTO: Nomeação do Júri das provas públicas para atribuição do Título de Especialista solicitadas pelo Pedro Jorge Rodrigues da Costa**

**Considerando que:**

O candidato **Pedro Jorge Rodrigues da Costa**, solicitou ao Presidente do IPLuso a realização das provas para atribuição do título de especialista na área de Enfermagem (CNAEF 723).

De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e artigo n.º 13.º do Regulamento para Atribuição do Título de Especialista do Instituto Politécnico da Lusofonia (IPLuso), aprovado por Despacho do Presidente do IPLuso, de 1 de junho de 2010 (publicado em Diário da República sob n.º de Regulamento 349/2020, 2.ª série, n.º 68 de 6 de abril), compete ao Presidente do IPLuso a nomeação do Júri das provas para atribuição do título de especialista nos casos em que o Instituto se constitui como instituição instrutora;

Por força dos normativos legais supra citados, concretamente o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 e alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento, o Presidente do Júri é o Presidente do IPLuso, podendo esta competência ser delegada nos termos do n.º 4 do artigo 12.º daquele diploma e n.º 5 do artigo 14.º do Regulamento.

Pelo presente Despacho:

Delego a presidência do júri das provas para atribuição do título de especialista na área de Enfermagem (CNAEF 723), no Professor **Doutor Paulo Jorge Sargento dos Santos**, Diretor da ERISA - Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches.

E

- Designo, para integrarem, como vogais, do mesmo Júri as seguintes individualidades:

- **Adriano de Jesus Miguel Dias Pedro**, proposto pelo IPP (Instituto Politécnico de Portalegre), ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto.
- **João José Rolo Longo**, proposto pelo Diretor da ERISA (Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches do IPLuso), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto.

- **José Carlos Quaresma Coelho**, proposta pelo IPL (Instituto Politécnico de Leiria), ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto.
- **Alexandre Tomás**, proposto pela ULS Almada-Seixal, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto.
- **Maria Joana Alves Campos**, proposta pela OE – Ordem dos Enfermeiros, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto.

Lisboa, 21 de junho de 2022

O Presidente



Prof. Doutor Fernando Duarte